



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 2/2025

AUTORIA: VEREADORES MIRINS: GUSTAVO QUIQUETI, IGOR FERNANDES E NICOLE TOMAZ DE SOUZA.

SUPLENTE MIRIM: JOÃO PEDRO GUELL E IAN LUCCA.

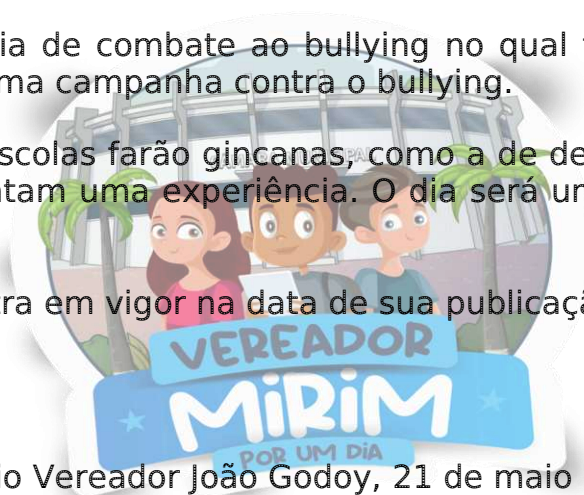
“Institui o Dia de Combate ao Bullying.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ APROVA:

Art. 1º Institui o dia de combate ao bullying no qual todas as escolas do município fazem uma campanha contra o bullying.

Art. 2º No dia as escolas farão gincanas, como a de depoimentos reais, na qual os alunos contam uma experiência. O dia será uma vez por mês, em todo dia 7 (sete).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Plenário Vereador João Godoy, 21 de maio de 2025

GUSTAVO QUIQUETI
- VEREADOR MIRIM-

JOÃO PEDRO GUELL
-SUPLENTE-

IGOR FERNANDES
- VEREADOR MIRIM-

IAN LUCCA
-SUPLENTE-

NICOLE TOMAZ DE SOUZA
- VEREADORA MIRIM-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Combater o bullying nas escolas, para todos saberem o que é o bullying, conscientizar todos, conversar sobre, avisar sobre seus problemas e mostrar que é errado (agressão verbal, física, psicológica).



Plenário Vereador João Godoy, 21 de maio de 2025

GUSTAVO QUIQUETI
- VEREADOR MIRIM-

JOÃO PEDRO GUELL
-SUPLENTE-

IGOR FERNANDES
- VEREADOR MIRIM-

IAN LUCCA
-SUPLENTE-

NICOLE TOMAZ DE SOUZA
- VEREADORA MIRIM-